



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.326 DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

## ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

154 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo 20.000,00

157 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Servs Prest Pessoa Jurídica 20.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (01.310.00) 100.000,00

176 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física (01.310.00) 30.000,00

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.310.00) 100.000,00

**TOTAL DO ACRÉSCIMO** R\$ 270.000,00

## REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

65 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo 70.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

104 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 200.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 270.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal